



## Secretaria Municipal de Saúde

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. APRESENTAÇÃO

Este termo de referência tem como objetivo estabelecer as atribuições da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, o relacionamento entre as partes, a forma e a descrição detalhada dos serviços e dos produtos a serem adquiridos.

#### 2. OBJETIVO

O objetivo da contratação é atender as necessidades dos pacientes de Demandas Judiciais, listados a seguir:

1. AELSON FARIAS DOS SANTOS – PROC. N° 0002128-50.2013.8.08.0030;
2. LUIZ GOBETTI – PROC. N° 0016062-07.2015.8.08.0030;
3. WALLAS GAMA RODRIGUES – PROC. N° 0016357-44.2015.8.08.0030;
4. KLAIVER DE PAULO DUARTE – PROC. N° 0004013-26.2018.8.08.0030.

#### 3. OBJETO

A presente contratação objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CURATIVOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS” em conformidade com as especificações contidas neste “Termo de Referência”.

#### 4. JUSTIFICATIVA

Os medicamentos e materiais constituem itens de necessidade fundamental para as determinações judiciais (cópias em anexo) dos pacientes listados do item 02 do presente Termo de Referência.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| Itens | Descrição:  | Unidade: | Quantidade: |
|-------|---|----------|-------------|
| 1     | SONDA URETRAL N° 12, ESTÉRIOL, P.V.C., atóxico siliconizado, apirogênico, cadastrado na ANVISA.                 | Unidade  | 5160        |
| 2     | COMPRESSA CIRURGICAS DE GAZE HIDRÓFILA-ESTÉRIL – 7,5 cm 7,5 cm, 5 dobras, 8 camadas, contém 10 unidades         | Pacotes  | 3490        |
| 3     | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, contendo 30g cada tubo.   | Tubos    | 350         |
| 4     | LUVAS CIRURGICA ESTÉREIS, tamanho N° 7,5, com registro na ANVISA.   | Pares    | 1400        |
| 5     | LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO, Tamanho M, Caixas contendo 100 unidades   | Caixas   | 18          |
| 6     | ALCOOL EM GEL NEUTRO (álcool etílico hidratado), contendo 1000 ml   | Frascos  | 52          |
| 7     | SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO, com ação antisséptica, previne a proliferação de bactérias, frasco com 250 ml. | Frascos  | 30          |
| 8     | ÁGUA BORICADA ANTISEPTICA (Solução Antisséptica), frasco com 100 ml.  | Frascos  | 400         |
| 9     | VITAMINA D, líquida, frasco com 20 ml.  | Frascos  | 6           |

*Handwritten signature in blue ink.*

Rua Joaquim Marques, 702, Bairro Centro, Sooretama – ES 03  
CEP – 29 927 000 – Telefax: 3273-1015 – E-mail – saudepms@yahoo.com.br

|    |         |
|----|---------|
| N° | Rúbrica |
|----|---------|



## Secretaria Municipal de Saúde

### 6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 O prazo limite para início da execução dos serviços será IMEDIATO, porém, de forma PARCELADA, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.
- 6.2 Os materiais/medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 1 ano, sendo que no caso de medicamentos com validade igual ou inferior a 1 ano, o prazo ainda vigente deve corresponder a, no mínimo 90% (noventa por cento).
- 6.3 A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário “**Autorização de Fornecimento/Execução**”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- 6.4 A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.
- 6.5 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- 6.6 Os serviços serão prestados da seguinte forma:
  - a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.
  - b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
- 6.7 Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
- 6.8 Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
- 6.9 A presente Contratação/Aquisição para os registros dos preços, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.

### 7. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

- 7.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.
- 7.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAIS, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

*[Handwritten signature]*

Rua Joaquim Marques, 702, Bairro Centro, Sooretama – ES  
CEP – 29 927 000 – Telefax: 3273-1015 – E-mail -- saudepms@yahoo.com.br

|          |   |
|----------|---|
| 04<br>Nº | <i>[Handwritten signature]</i><br>Rúbrica |
|----------|---|



## Secretaria Municipal de Saúde

- 7.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.
- 7.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1) Nota Fiscal;
  - 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
  - 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
  - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
  - 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
  - 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.
- 7.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- 7.6 A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

Sooretama – ES, 18 de março de 2020.

EDINALVA PEREIRA SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 652/2019, de 12 de setembro de 2019

|    |         |
|----|---------|
| 05 |         |
| Nº | Rúbrica |